



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

---

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAGRO**

REUNIÃO : **ORDINÁRIA 10/2019**  
DECISÃO ..... : **113/2019-CEAGRO**  
PROCESSO ..... : **379800/2019**  
INTERESSADO . : **ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DA CASA FAMILIAR RURAL DE CAMETÁ**

**EMENTA:** Favorável ao cadastramento da instituição de ensino.

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Agronomia e Engenharia Florestal do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA-PA, reunida em 12 de dezembro de 2019, na cidade de Belém-PA, apreciando o assunto trata de cadastro de instituição de ensino. Considerando que a atualização cadastral institucional será apreciada pela CEAP e pela câmara especializada a critério do CREA, conforme artigo 2º, parágrafo 2º do anexo II da Resolução 1.073/2016 do Confea, posteriormente deve ser feita a atualização no SITAC e SIC e providenciado a juntado deste ao protocolo inicial de cadastramento da instituição de ensino; Considerando que o Plenário do Crea-PA instituiu para auxiliar as câmaras especializadas comissão permanente denominada Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP com a finalidade de instruir os processos de registro profissional e cadastramento institucional, Conforme Art. 6º do Anexo II da Resolução nº 1.073, de 2016; Considerando que foi apresentado Formulário A, devidamente preenchido; Considerando que foi apresentado o regimento /estatuto; Considerando que a Instituição de Ensino oferece os cursos de Técnico em Agropecuária Integrado; Considerando que o campus da Instituição de ensino encontra-se devidamente cadastrado no Sistec;. DECIDIU: por unanimidade, deferir a solicitação de Cadastro da Instituição de Ensino denominada Associação das Famílias da Casa Familiar Rural de Cametá, que ofereceu o curso de Técnico em Agropecuária Integrado, em cumprimento ao disposto no Anexo II da Resolução nº 1.073/2016 do CONFEA. A reunião foi coordenada pelo conselheiro Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, tendo sido este processo relatado pelo conselheiro Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA. Presentes os Senhores Conselheiros Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO, Eng. Agr. PEDRO PAULO DA COSTA MOTA, Eng. Agr. DINALDO RODRIGUES TRINDADE, Eng. Agric. CELSO SHIGUETOSHI TANABE, -

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de dezembro de 2019.

Eng. Agr. DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO  
Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia